

Declaração de retificação n.º 404/2012

Por ter saído com inexatidão o contrato (extrato) n.º 61/2012, celebrado com a enfermeira Sandra Isabel Barbosa Vieira de Almeida, respeitante ao procedimento concursal interno geral de ingresso para enfermeiros, da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES do Ribatejo, publicado pelo aviso n.º 19096/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2012, retifica-se que onde se lê «correspondente à 1.ª e 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria» deve ler-se «correspondente ao nível remuneratório entre 15 e 19 à posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª da tabela remuneratória da respetiva categoria».

29 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205858961

Centro Hospitalar do Oeste Norte**Deliberação (extrato) n.º 436/2012**

Na sequência da deliberação de homologação de 19 de janeiro de 2012, da lista de classificação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Serviço Social, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 29 de fevereiro de 2012, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com Ana Isidora Maia Duarte Simão, ficando posicionada no nível remuneratório entre 15 e 19, entre 2.ª e 3.ª posição da tabela remuneratória única.

12 de março de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

205860775

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 4307/2012**

Por despacho de 5-3-2012, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE, com sede na Av. Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados na Unidade de Viseu, sita na morada acima referida e na Unidade de Tondela, sita na Av. General Humberto Delgado, 3640-525 Tondela, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

08-03-2012 — A Diretora da Direção de Inspeção e Licenciamentos, *Dr.ª Maria Fernanda Ralha*.

205862435

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 3982/2012**

Considerando que foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, sendo vários os serviços e organismos que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação;

Considerando que a Direção-Geral do Ensino Superior é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, diploma que aprova a sua estrutura orgânica;

Considerando que a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que procedeu à quarta alteração do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adotou um novo quadro legislativo em matéria de designação de cargos de direção superior na Administração Pública;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação de cargos de direção superior se encontra em fase de implementação, não estando, conseqüentemente, preenchidos todos os condicionamentos necessários à designação definitiva do titular do cargo de direção superior de 2.º grau da Direção-Geral do Ensino Superior, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste serviço até à completa implementação do novo regime jurídico;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral do Ensino Superior, o licenciado Afonso Carlos da Silva Costa, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — Apresente designação produz efeitos a partir do dia 5 de março de 2012.

12 de março de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Numo Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese curricular de Afonso Carlos da Silva Costa

Dados pessoais: Afonso Carlos da Silva Costa Setúbal, 10 de setembro de 1950.

Formação académica: licenciado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa (Instituto Superior de Economia).

Formação profissional: Curso de Dirigentes da Administração Pública do Instituto Nacional de Administração.

Situação profissional atual: técnico superior da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência do Ministério da Educação e Ciência.

Atividade profissional:

De dezembro de 2009 a junho de 2011: chefe do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do XVIII Governo Constitucional;

De março de 2005 a novembro de 2009: adjunto do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior dos XVII e XVIII Governos Constitucionais;

De julho de 2004 a março de 2005: adjunto do Gabinete da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior do XVI Governo Constitucional;

De outubro de 2003 a julho de 2004: adjunto do Gabinete da Ministra da Ciência e do Ensino Superior do XV Governo Constitucional;

De junho 2002 a outubro de 2003: adjunto do Gabinete do Ministro da Ciência e do Ensino Superior do XV Governo Constitucional;

De abril de 2002 a junho de 2002: assessor principal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

De outubro de 1995 a abril de 2002: adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior (Ministério da Educação) dos XIII e XIV Governos Constitucionais;

De maio de 1993 a outubro de 1995: coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Departamento do Ensino Superior do Ministério da Educação;

De abril de 1978 a abril de 1993: adjunto do diretor-geral do Ensino Superior;

De janeiro de 1974 a abril de 1978: técnico auxiliar e técnico superior da Assessoria de Planeamento da Universidade Nova de Lisboa;

De março de 1973 a dezembro de 1973: técnico auxiliar do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação Nacional.

205860986

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar**Despacho n.º 3983/2012**

Considerando que foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, sendo vários os serviços e organismos que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação;

Considerando a criação da Direção-Geral de Administração Escolar, dirigida por um diretor-geral coadjuvado por dois subdiretores-gerais, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, diploma que aprova a sua estrutura orgânica;